

032/2024/SEAP/PA, celebrado entre a empresa M.A.G. COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS PARA AUTOS e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Administração e Gerenciamento de Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos próprios (preventiva e corretiva), por meio de rede credenciada de oficinas, com fornecimento de peças, acessórios (originais ou genuínas novas e de primeiro uso) e serviços, incluindo guincho e lavagem, mediante sistema informatizado on-line, fornecido pela contratada, para atender a frota e outros equipamentos (geradores elétricos e roçadeiras) à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, conforme as condições e especificações do Termo de referência.

Parágrafo Único – São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1169338

PORTARIA Nº 024/2025 – GAB/SEAP

Belém, na data da assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso V e art. 3º do Decreto Estadual nº 3.813/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor JOAHANNES GERARDUS COELHO BOOIJ – Matrícula Funcional nº 5911787, como Gestor do Contrato Administrativo nº 002/2025, celebrado entre a empresa MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é Aquisição de cadeiras plásticas para dotar as Unidades do Sistema Penitenciário de acomodações para a operacionalização de processos Penitenciários como parlatórios, visitas e embarque e desembarque de servidores, conforme Termo de referência.

Parágrafo Único – São atribuições do gestor: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outras atribuições previstas neste Decreto.

Art. 2º – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1169332

PORTARIA Nº 023/2025 – GAB/SEAP

Belém, na data da assinatura.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA VANDERLEIA BARROS LOPES – Matrícula Funcional nº 5914259 como fiscal titular e o servidor JEFERSON NATIVIDADE SENA – Matrícula Funcional nº 5976257 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 002/2025/SEAP/PA, celebrado entre a empresa MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é Aquisição de cadeiras plásticas para dotar as Unidades do Sistema Penitenciário de acomodações para a operacionalização de processos Penitenciários como parlatórios, visitas e embarque e desembarque de servidores, conforme Termo de referência.

Parágrafo Único – São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1169331

PORTARIA Nº 053/2025 – GAB/SEAP

Belém, 18 de Fevereiro de 2025.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição ao servidor SILVIO LIMA VELOSO – Matrícula Funcional nº 57201115, designar a servidora JACILENE ABREU CORRÊA – Matrícula Funcional nº 5956342, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor TIAGO DE OLIVEIRA FARO – Matrícula nº 57212850, designar a servidora VELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DUARTE – Matrícula Funcional nº 5945710 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 095/2022/SEAP, celebrado entre a empresa PARÁ LOCAÇÕES LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, cujo objeto é a Contratação de serviços de ônibus, fixa, com motorista e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único – São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1169265

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 054/2025 – GAB/SEAP

Belém, 18 de fevereiro de 2025.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição ao ANDREWS JUNIOR VITORIANO MORAES – Matrícula Funcional nº 5949736, designar o servidor RICARDO ALEXANDRE MENEZES DE SOUZA – Matrícula Funcional nº 5985831, para atuar como fiscal titular, e em substituição ao servidor ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JÚNIOR – Matrícula Funcional nº 54193727, designar o servidor DIEGO BERNARDO PACHECO – Matrícula 57220843 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 021/2024/SEAP, celebrado entre a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, com a inclusão total de peças dos scanners corporais e scanner de bagagem, visando garantir a eficácia no controle de acesso de materiais e pessoas nas Unidades Penais que são contempladas com o equipamento de raio-x de bagagem e corporal.

Parágrafo Único – São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1169435

PORTARIA Nº 048.2025 – CCONV/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 18 de Fevereiro de 2025.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto na lei Nº 14.133/2021, o Decreto Federal Nº 10.426/2020 e o Decreto Estadual Nº 3.813/2024.

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora LUCIANE DANUZA CUNHA LEITÃO – Matrícula: 5952436 – Cargo: Analista em Gestão Penitenciária – Serviço Social e a servidora CRISTILENE TAVARES HENRIQUES – Matrícula: 57191204 – Cargo: Analista em Gestão Penitenciária – Assistente Social, lotadas na CAVS, para atuarem respectivamente como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Termo de Execução Descentralizada Nº 02.2025, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB, que tem como objeto a estreita cooperação entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e a Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB visando à concessão de auxílio-moradia para 125 (cento e vinte cinco) servidores da SEAP com risco de morte devidamente comprovado pela Assessoria de Segurança Institucional – ASI e estudo social elaborado pela Coordenadoria de Assistência e Valorização do Servidor-CAVS/ SEAP.

Parágrafo Único – São atribuições do fiscal, dentre outros: acompanhar e